


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e 'NOTA CZS'

Número do RPS	Número da nota
	55
Data da emissão da nota	
22/12/2020 13:55:18	
Data do fato gerador	
22/12/2020 13:55:18	
Código de verificação	
Q3CJQFV1B	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: TOTA & DONADONI ADVOGADOS ASSOCIADOS
 Nome/Razão social: TOTA & DONADONI ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CPF/CNPJ: 21.863.916/0001-45 Inscrição municipal
 Endereço: AV RODRIGUES ALVES Número: 27 Bairro: Centro CEP: 69980-000
 Complemento:
 Município: Cruzeiro do Sul UF: AC Site:
 E-mail:

Inscrição estadual:
 Telefone:
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: JESSICA ROJAS SALES
 CPF/CNPJ: 655.955.642-53 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados CEP: 70160-900
 Complemento: Gabinete 952 - Anexo 4
 Município: Brasília UF: DF
 E-mail: dep.jessicasales@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5952 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Elaboração de projetos de lei	15.000,0000	1,0000	15.000,0000	15.000,00x2,00 =	300,00

I) Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de telefonia fixa e móvel, em disponibilizar ao consumidor e usuário do serviço, e-mail e link específico na rede mundial de computadores para cancelamento da assinatura do serviço de linha telefônica, e dá outras providências.

II) Trata de acrescentar os artigos 11-A e 11-B à lei 9.656, de 03 de junho de 1998, para definir, primeiro, como prática abusiva, por parte das pessoas jurídicas do direito privado que operem planos de assistência à saúde, a negativa de cobertura de exames ou procedimentos prescritos por médico para preservar a saúde ou a vida do beneficiário, e, segundo, para estabelecer a impossibilidade dos planos privados de assistência à saúde em negarem cobertura de tratamentos, exames ou procedimentos prescritos por médico para preservar a saúde ou a vida do beneficiário, e dá outras providências. Referência: Dezembro de 2020.

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	15.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 15.000,00		Valor líquido = R\$ 15.000,00		Crédito tributário = R\$ 30,00	

 Códigos dos serviços:
 17.14 - Advocacia.

 CNAE:
 6911-7/01 - Serviços advocatícios

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	15.000,00	300,00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e 'NOTA CZS'</p>	Número do RPS	Número da nota 55
	Data da emissão da nota 22/12/2020 13:55:18	
	Data do fato gerador 22/12/2020 13:55:18	
	Código de verificação Q3CJQFV1B	
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome fantasia: TOTA & DONADONI ADVOGADOS ASSOCIADOS Nome/Razão social: TOTA & DONADONI ADVOGADOS ASSOCIADOS CPF/CNPJ: 21.863.918/0001-45 Inscrição municipal: Endereço: AV RODRIGUES ALVES Número: 27 Bairro: Centro CEP: 69980-000 Complemento: Município: Cruzeiro do Sul UF: AC E-mail: Site:</p>		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
<p>Nome fantasia: Nome/Razão social: JESSICA ROJAS SALES CPF/CNPJ: 855.955.642-53 Inscrição municipal: Inscrição estadual: Endereço: Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados CEP: 70160-900 Complemento: Gabinete 952 - Anexo 4 Município: Brasília UF: DF E-mail: dep.jessicasales@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5952 Celular:</p>		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
<p>Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Cruzeiro do Sul</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2% O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.</p> <p>Valor aproximado do tributo federal - R\$ 2.017,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 750,00 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT</p>		 Verificar autenticidade